

101

## Maria Olinda Batista

**De:** Paulo Jorge Catalino Ferraz  
**Enviado:** 19 de dezembro de 2024 10:46  
**Para:** Antonio M. Ribeiro  
**Cc:** Maria Olinda Batista  
**Assunto:** FW: Tarifário AINTAR 2025  
**Anexos:** Minuta Ata AINTAR.pdf; TARIFÁRIO\_2025\_V01.pdf

Estimados, para enviar para reunião de câmara e assembleia municipal

Paulo Catalino  
Presidente

(+351) 967 050 478



### Câmara Municipal de Carregal do Sal

Praça do Município  
3430-167 Carregal do Sal  
Telefone (+351) 232 960 400  
Email geral@cm-carregal.pt



**De:** Contabilidade <contabilidade@aintar.pt>  
**Enviada:** 19 de dezembro de 2024 09:59  
**Para:** Paulo Jorge Catalino Ferraz <Paulo.Catalino@cm-carregal.pt>  
**Cc:** Ricardo Sousa <ricardosousa@aintar.pt>  
**Assunto:** Tarifário AINTAR 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal,  
Dr. Paulo Catalino,

Ao abrigo do disposto na alínea m) do artigo 13º dos Estatutos da AINTAR vimos por este meio enviar o tarifário da AINTAR para o ano de 2025, aprovado na Assembleia Intermunicipal do dia 27 de novembro de 2024, conforme certidão anexa.

Mais informo que, ao abrigo do anteriormente disposto, deve o mesmo ser enviado aos órgãos municipais, Câmara e Assembleia, para conhecimento.

Com os meus melhores cumprimentos,

 **INTAR**  
Associação Intermunicipal para a Qualidade do Ambiente  
**Ana Rita Laranjeira**  
Contabilidade  
e Tesouraria  
Divisão de Administração Geral e Finanças

   **ATENDIMENTO TELEFÓNICO**  
**232 017 073**  
**09H00-12H30**  
**PIQUETE | 963 612 484**  
**WWW.AINTAR.PT**

CONFIDENTIALITY WARNING: This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error please notify the sender and destroy it immediately.

Antes de imprimir este mail, pense bem se tem mesmo que o fazer. Proteja o meio ambiente.

A receção de mensagens fora do horário de trabalho não pressupõe qualquer expectativa que as mesmas sejam lidas ou respondidas pelo destinatário durante o seu período de descanso.



# TARIFÁRIO - 2025

(SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS)

| TARIFA FIXA                         |  | (€/ dia) |
|-------------------------------------|--|----------|
| Utilizadores finais domésticos:     |  |          |
| Domésticos                          |  | 0.1584   |
| Famílias numerosas                  |  | 0.1584   |
| Social *                            |  | 0.0000   |
| Utilizadores finais não domésticos: |  | 0.2275   |

| TARIFA VARIÁVEL                    |            | (€/m³)     |            |            |            |             |        |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--------|
| Utilizadores finais domésticos:    |            |            |            |            |            |             |        |
| Domésticos                         |            |            |            |            |            |             |        |
| Até 5 m³                           |            | 0.4000     |            |            |            |             |        |
| 5 a 15 m³                          |            | 0.6000     |            |            |            |             |        |
| 15 a 25 m³                         |            | 1.3500     |            |            |            |             |        |
| Mais de 25 m³                      |            | 2.0000     |            |            |            |             |        |
| Famílias numerosas                 |            |            |            |            |            |             |        |
| Escalão                            | 5 membros  | 6 membros  | 7 membros  | 8 membros  | 9 membros  | +10 membros |        |
| 1º                                 | Até 7 m³   | Até 9 m³   | Até 11 m³  | Até 13 m³  | Até 15 m³  | Até 17 m³   | 0.4000 |
| 2º                                 | 7 a 17 m³  | 9 a 19 m³  | 11 a 21 m³ | 13 a 23 m³ | 15 a 25 m³ | 17 a 27 m³  | 0.6000 |
| 3º                                 | 17 a 27 m³ | 19 a 29 m³ | 21 a 31 m³ | 23 a 33 m³ | 25 a 35 m³ | 27 a 37 m³  | 1.3500 |
| 4º                                 | > 27 m³    | > 29 m³    | > 31 m³    | > 33 m³    | > 35 m³    | > 37 m³     | 2.0000 |
| Social *                           |            |            |            |            |            |             |        |
| Até 15 m³                          |            |            |            |            |            |             | 0.4000 |
| 15 a 25 m³                         |            |            |            |            |            |             | 1.3500 |
| Mais de 25 m³                      |            |            |            |            |            |             | 2.0000 |
| Utilizadores finais não domésticos |            |            |            |            |            |             |        |
| Social *                           |            |            |            |            |            |             | 0.6500 |
| Outros                             |            |            |            |            |            |             | 1.3250 |

\* A aplicar de acordo com o Decreto-Lei n.º 147/2017 e nos termos definidos nos Artigos 55.º e 56.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

| SERVIÇOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| -                       | Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento decorrente da solicitação do utilizador em virtude de obrigação legal, designadamente operações de loteamento, empreendimentos imobiliários que apresentem impacto semelhante a loteamento ou criem novos espaços públicos a infraestruturar | € 100         |
| -                       | Análise de projetos de sistemas prediais de saneamento decorrentes de solicitação do utilizador                                                                                                                                                                                                       | € 35          |
| -                       | Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores                                                                                                                                                                                       | € 65          |
| -                       | Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento                                                                                                                                                                                                                                       | € 100         |
| -                       | Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no Artigo 37.º, e sua substituição                                                                                                                                                                                    | Sob orçamento |
| -                       | Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador                                                                                                                                            | € 35          |
| -                       | Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento de leitura por motivo não imputável ao utilizador                                                                                                                         | € 20          |
| -                       | Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização                                                                                                                                                                                                                            | € 25          |
| -                       | Fiscalizações e inspeções para verificação de correções a anomalias detetadas nos sistemas da responsabilidade do utilizador                                                                                                                                                                          | € 50          |
| -                       | Deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador                                                                                                                                                                                                                                                | € 20          |
| -                       | Limpeza de fossas séticas (após três limpezas gratuitas incluídas no tarifário anual)                                                                                                                                                                                                                 |               |
|                         | Componente fixa (inclui uma cisterna)                                                                                                                                                                                                                                                                 | € 40          |
|                         | Componente variável (por cisterna adicional recolhida)                                                                                                                                                                                                                                                | € 5           |
| -                       | Limpeza de fossa sética (utilizadores sem tarifário anual)                                                                                                                                                                                                                                            |               |
|                         | Componente fixa (inclui uma cisterna)                                                                                                                                                                                                                                                                 | € 40          |
|                         | Componente variável (por cisterna adicional recolhida)                                                                                                                                                                                                                                                | € 5           |
| -                       | Limpeza de fossa sética: taxa de urgência                                                                                                                                                                                                                                                             | € 30          |

| EXECUÇÃO DE RAMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Normal | Urgente |
| Custo mínimo (até 2 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | € 380  | € 500   |
| Adicional por metro linear (acima dos 2 metros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | € 125  | € 150   |
| <b>Tarifário social:</b> atribuído às pessoas singulares, com contrato de fornecimento de serviços de saneamento associado ao seu domicílio fiscal, que se encontrem em situação de carência económica, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, consistindo no desconto de 50% sobre as tarifas apresentadas. |        |         |

*Agua Verde*



APROVAÇÃO, EM MINUTA, DE DELIBERAÇÕES NOS TERMOS DO  
NÚMERO TRÊS DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO DO ANEXO I DA LEI  
NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE  
SETEMBRO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS  
PARA O SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS (AINTAR), REALIZADA A VINTE SETE DE  
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Aquando da votação e aprovação em minuta das respetivas deliberações, a Assembleia  
Intermunicipal encontrava-se reunida na Sala de Reuniões do Mercado d'Idelas, nesta Vila de Carregal  
do Sal e estava constituída pelos quatro membros: Guilherme Coimbra Vasconcelos Duarte, António  
João Pais Ferraz, Olga Mafalda da Cruz Nunes e Sandra Cristina Oliveira Cortez. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PROPOSTAS DA DIREÇÃO DA AINTAR** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**2. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – ANÁLISE E  
DELIBERAÇÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do Regime  
Jurídico do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois  
mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto no número dois do artigo décimo quarto  
dos Estatutos da AINTAR, a Assembleia Intermunicipal da AINTAR, decorrida votação, deliberou  
aprovar por unanimidade, a proposta apresentada pela Direção da AINTAR referente ao Regulamento  
de Organização dos Serviços da AINTAR, nos termos e condições da proposta apresentada, que se  
consideram parte integrante desta deliberação e que vão ser arquivados em pasta própria. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO 2025 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do Regime

*Argemiro*

Jurídico do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto no número dois do artigo décimo quarto dos Estatutos da AINTAR, a Assembleia Intermunicipal da AINTAR, decorrida votação, deliberou aprovar por maioria, com o voto contra de Sandra Cristina Oliveira Cortez, correspondendo a quatro votos dos doze possíveis, a proposta apresentada pela Direção da AINTAR referente ao Tarifário do ano dois mil e vinte cinco, nos termos e condições da proposta apresentada, que se consideram parte integrante desta deliberação e que vão ser arquivados em pasta própria. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ 4. MAPA DO PESSOAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto no número dois do artigo décimo quarto dos Estatutos da AINTAR, a Assembleia Intermunicipal da AINTAR, decorrida votação, deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada pela Direção da AINTAR referente ao Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte cinco, nos termos e condições da proposta apresentada, que se consideram parte integrante desta deliberação e que vão ser arquivados em pasta própria. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ 5. PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL PARA O ANO 2025 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto no número dois do artigo décimo quarto dos Estatutos da AINTAR, a Assembleia Intermunicipal da AINTAR, decorrida votação, deliberou aprovar por maioria, com o voto contra de Sandra Cristina Oliveira Cortez, correspondendo a quatro votos, dos doze possíveis, a proposta apresentada pela Direção da AINTAR referente ao Tarifário do ano dois mil e vinte cinco, nos termos e condições da proposta apresentada, que se consideram parte integrante desta deliberação e que vão ser arquivados em pasta própria. \_\_\_\_\_

—————6. PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DA FROTA AUTOMÓVEL DA  
AINTAR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. —————

—————Face à votação, nos termos do número um do artigo quinquagésimo quinto do Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o disposto no número dois do artigo décimo quarto dos Estatutos da AINTAR, a Assembleia Intermunicipal da AINTAR, decorrida votação, deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada pela Direção da AINTAR referente ao Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte cinco, nos termos e condições da proposta apresentada, que se consideram parte integrante desta deliberação e que vão ser arquivados em pasta própria. —————

—————VOTAÇÃO DA MINUTA. —————

—————O Presidente da Assembleia Intermunicipal da AINTAR, Guilherme Coimbra Vasconcelos Duarte, colocou a votação a minuta referente às deliberações ora mencionadas, tendo a Assembleia Intermunicipal, decorrida votação nos termos do disposto no número dois do artigo décimo quarto dos Estatutos da AINTAR, aprovado por unanimidade dos membros presentes. —————

—————A Mesa da Assembleia Municipal, —————

*Guilherme Coimbra Vasconcelos Duarte*  
*Deleg. Mafalda da Cruz Nunes*

